



ATA N.º 17/2023

(Contém 11 páginas)

----- No dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal dirigindo-se aos Sr.s Vereadores perguntou-lhes se pretendiam apresentar alguma questão neste período. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues propôs que fosse remetida à CIM a moção apresentada a respeito da intenção do Governo passar o “Museu da Terra de Miranda” para a gestão do município a partir de 1 janeiro de 2024, com o que todos os membros deste órgão executivo anuíram. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento das missivas que foram dirigidas a este município, nomeadamente, a Moção emitida pela Assembleia Municipal de Bragança, manifestando indignação sobre as medidas do governo em relação à desclassificação do Museu Abade de Baçal e da Domus Municipalis daquela cidade, solidarizando-se os membros deste órgão executivo relativamente à questão apresentada. Assim como, a carta de agradecimento que foi dirigida a esta instituição pública por parte do Rancho Províncias e Ilhas de Portugal, em Hamilton – Ontário, no Canadá, pela oferta de traje tradicional Mirandês que a Câmara Municipal de Miranda do Douro ofereceu à referida entidade. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de onze de julho de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião, a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 21 de julho de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 3.117.987,88 (três milhões, cento e dezassete mil, novecentos e oitenta e sete euros, e oitenta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 775.750,45 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Benfeitores de Nossa Sr.^a do Monte;
2. Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024;
3. Aprovação da proposta do Regimento do Conselho Municipal de Educação;
4. Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de verão (mês de agosto) – Aprovação das normas de funcionamento AAFE;
5. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote – Festividade de Santa Bárbara – Barrocal do Douro;
6. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote – Festividade de Santo Cristo;
7. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Proc.^o n.º 220/2023;
8. Apoios a instituições sem fins lucrativos – Comissão de Festas de Santa Bárbara – Sendim – Fábrica da igreja Paroquial de São Pedro de Sendim;
9. Apoio a Instituições/Associações sem fins lucrativos – Comissão de Festas de Nossa Sr.^a da Luz de Constantim;
10. Contrato 5/2023 – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro – Empreiteiro: Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;
11. Empreitada de elaboração do projeto da educação de água ao setor sul do concelho – Pedido de prorrogação de prazo e não aplicação de sanções;
12. Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais – Construção do Pulmão da Cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno;
13. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Reparação da instalação elétrica da Biblioteca;
14. Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais – Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro;
15. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Bomba de calor para o estádio municipal de Santa Luzia.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Benfeitores de Nossa Sr.^a do Monte.” -----

----- A Associação de Benfeitores de Nossa Sr.^a do Monte veio solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à colocação de arcos decorativos e decoração com iluminação na igreja Sr.^a do Monte para a realização de festividades. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de Benfeitores de Nossa Sr.^a do Monte, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a informação técnica, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes. -----

----- 2. “Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024.” -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues elucidou os presentes acerca desta questão expondo que tem o feedback de que a empresa adjudicatária talvez não assuma o contrato celebrado. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrina Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- 3. “Aprovação da proposta do Regimento do Conselho Municipal de Educação.” -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues mencionou que a carta educativa está quase concluída, e que, esta é uma das fases para que se conclua este processo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta concernente ao Regimento do Conselho Municipal de Educação, de alterações às normas contidas no regimento mencionado, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrina Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, bem como, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo. -----

----- 4. “Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de verão (mês de agosto) – Aprovação das normas de funcionamento AAFE.” -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues mencionou que na reunião anterior tinha elucidado de que forma funciona o ATL, lembrando mais uma vez que as atividades decorrerão ao longo de quatro quinzenas, cabendo a cada uma das quinzenas o valor de quarenta euros para o primeiro educando, e para o segundo a este valor será descontado vinte cinco por cento, não acumulável com outros subsídios, e, cada criança pode

frequentar o ATL apenas durante três quinzenas. Referiu que, serão servidas três refeições às crianças ao longo do dia, concretamente, pequeno-almoço, almoço e lanche -----

----- Explicou também que durante o mês de agosto não decorrerá propriamente o ATL, mas sim uma atividade designada “Férias na Escola”, para fazer face à necessidade de alguns encarregados de educação que estão a trabalhar e que precisam que cuidem dos seus educandos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da alteração às normas de funcionamento AAFE – Atividades de Apoio à Família na Escola, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Francisco Parreira, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação, e fixar o valor quinzenal de € 40,00 (quarenta euros) por cada educando, sendo concedido um desconto de 25% a cada um dos inscritos. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote – Festividade de Santa Bárbara – Barrocal do Douro.”** -----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal mencionou que este apoio vai na linha de apoios que têm sido concedidos a outras entidades e associações e que são atribuídos para concretização de atos culturais. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote, para participar na realização da Festividade de Santa Bárbara, no Barrocal do Douro, no próximo dia 29 de julho, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote – Festividade de Santo Cristo.”** -----

----- A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal referiu que embora seja a mesma entidade a solicitar apoio financeiro, no entanto, este será para participar nas despesas procedentes de outro evento cultural. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote, para participar na realização da Festividade de Santo Cristo, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Proc.º n.º 220/2023.”** -----



----- No que se refere ao assunto mencionado em epígrafe informou a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do proc.º n.º 220/2023, e renovar o proc.º 145/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Apoios a instituições sem fins lucrativos – Comissão de Festas de Santa Bárbara – Sendim – Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, de Sendim.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, informou relativamente ao assunto mencionado em intitule o que a seguir passa a ser transcrito: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, informo do seguinte: -----

- A Comissão de Festas de Santa Bárbara juntamente com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sendim, esta com o NIPC 502 591 064 (Entidades), solicitaram ao Município um apoio financeiro, destinado a suportar parte das despesas referentes à realização das Festividades em honra de Santa Bárbara 2022/23, e cujas festas principais decorrem, no corrente ano, entre os dias 6 a 13 de agosto, na Vila de Sendim (Cfr. Programa/Cartaz e respetivo Orçamento, que se anexam sob os docs n. 1 e 2); -----

- As festividades são realizadas em colaboração estrita entre duas entidades requerentes; -----

- A Comissão Fabriqueira é uma Pessoa Jurídica de Direito Canónico legalmente constituída como entidade religiosa, conforme resulta dos documentos apresentados; -----

- As Festas da Vila de Sendim, em honra de Santa Bárbara, constituem, desde tempos imemoriais, um dos principais eventos/festividades anuais de animação e atração turística do Concelho e em particular, da localidade de Sendim, com forte cariz cultural, religioso, desportivo, recreativo, social e económico, promovendo um vasto conjunto de atividades, nomeadamente, espetáculos musicais, animação de rua, animação infantil, promoção de grupos e associações culturais locais de diversas faixas etárias, arraiais, concertos, entre outros; -----

- A atribuição do apoio por parte da Câmara Municipal traduzirá o reconhecimento do trabalho da Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim e da Fábrica da Igreja, como sendo essenciais para a preservação da cultura, tradições, usos e costumes locais, da promoção de atividades de convívio e lazer, e de manifestações

diversas, que fazem parte do património histórico, cultural, social e religioso do concelho, contribuindo assim para o desenvolvimento e bem-estar social; -----

-A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal, considerando que se trata de um apoio a entidades ou instituições sem fins lucrativos, para realização de eventos e/ou atividades de interesse municipal; -----

- A despesa está excluída do regime de contratação pública, cfr. disposto na al. c), do n.º 4 do art.º 5.º do Código de Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

- Assim, ao abrigo das alíneas o), p) e u), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, datado de 6 de julho de 2023, propõe-se, que a Câmara Municipal, caso assim o entenda, aprove a atribuição do referido apoio nos termos e condições que infra se descrevem: -----

a) O apoio é pelo valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros). -----

b) O pagamento é efetuado pelo Município à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sendim (de acordo com o requerido), e pago nos 30 dias seguintes à data da deliberação da Câmara Municipal, que aprovar a atribuição e forma de pagamento do apoio, nos precisos termos constantes da presente informação. -----

c) A Comissão de Festas de Santa Bárbara e a Fábrica da Igreja ficam obrigadas a afetar a verba atribuída exclusivamente para os fins constantes do pedido que formularam e aqui transcritos e a geri – la de comum acordo; -----

d) No prazo de 2 (dois) meses contados da data da realização da última atividade integrada nas festividades (13-08-2023), as entidades têm que proceder ao envio para o Município dos documentos comprovativos da despesa e liquidação, nomeadamente, faturas e recibos. -----

e) Em local que as entidades considerem adequado, previamente às festividades e no seu decurso, deverão fazer constar a menção: - "Com o Apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro." -----

f) O incumprimento por parte das Entidades das condições e/ou obrigações impostas para atribuição do apoio financeiro, estabelecidas pela respetiva deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro e constantes da presente informação/proposta, determinam a obrigatoriedade de devolução ao Município da totalidade ou parte da verba atribuída, se a Câmara Municipal assim o deliberar. -----

g) O não cumprimento do estabelecido neste documento e na respetiva deliberação, ou o desvio dos seus objetivos por parte das entidades, constitui também justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Município, total ou parcialmente, da verba recebida, e o impedimento de se habilitarem a qualquer outro apoio municipal nos dois (2) anos seguintes, se a Câmara Municipal, por decisão expressa assim o deliberar. -----



- Por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 6 de julho de 2023, foram designados para Gestores do Contrato a Chefe da UMAJCF, Fátima Silva Rodrigues, aqui signatária e o Vice-Presidente, Dr. Nuno Rodrigues. -----

A presente despesa tem a proposta de Cabimento n.º 1152/2023 e o Compromisso n.º 1072/2023. -----
É esta a minha informação que deixo à consideração de V.ª Ex.ª e da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Comissão de Festas de Santa Bárbara, de Sendim, juntamente com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, de Sendim, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, supratranscrita. -----

----- **9. “Apoio a Instituições/Associações sem fins lucrativos – Comissão de Festas de Nossa Sr.ª da Luz de Constantim.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, informou relativamente ao assunto mencionado em intitule o que a seguir passa a ser transcrito: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, informo do seguinte: -----

- A Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz de Constantim com o NIPC 901 089 630 e sede na Rua Cabeço da Luz em Constantim, vem solicitar ao Município, um apoio financeiro destinado a suportar parte das despesas referentes à implantação de uma área destinada a parque de merendas. A obra a executar consiste na colocação de mesas e bancos, um baloiço panorâmico, sinalização do espaço, limpeza e manutenção de todo a área da festa que tem aproximadamente quatro (4) hectares. (cfr. Requerimento e orçamentos anexos à presente informação/proposta, e que dela ficam a fazer parte integrante para devidos e convenientes efeitos legais). -----

- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do art.º 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para autorizar a despesa é da Ex.ma Câmara Municipal, considerando que se trata de Apoio a Entidades ou Instituições sem fins lucrativos, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município. -----

- Assim, ao abrigo das alíneas o), p) e u), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, datado de 5 de maio de 2023, propõe-se, que a Câmara Municipal, caso assim o entenda, aprove a atribuição do referido apoio (à exceção da iluminação exterior) nos termos e condições que infra se descrevem: -----

- a) A atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros). -----
- b) O pagamento é efetuado pelo Município à COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LUZ DE CONSTATIM, nos 30 dias seguintes à data da deliberação da Câmara Municipal, que aprova a atribuição e forma de pagamento do apoio, nos precisos termos constantes da presente informação. -----
- c) A COMISSÃO DE FESTAS fica obrigada a afetar a verba atribuída exclusivamente para os fins constantes do pedido que formulou e aqui transcritos. -----
- d) A obra deve estar concluída no prazo de 6 (seis) meses contados da data do recebimento do apoio atribuído. -----
- e) No prazo de 2 (dois) meses contados da data da conclusão das obras, proceder ao envio para o Município dos documentos comprovativos da despesa e liquidação, nomeadamente, faturas e recibos, acompanhadas de um Relatório de Execução das obras realizadas. -----
- f) As obras a executar estão isentas de controlo prévio, mas estão sujeitas ao regime de comunicação prévia, conforme disposto no artigo 80.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), que estabelece o seguinte: -----
- "1 - Até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor informa a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos.
- 2 - A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia." -----
- Assim, a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz de Constantim, fica obrigada a, até cinco dias antes do início dos trabalhos, informar a Câmara Municipal dessa intenção, bem como, comunicar a identidade da pessoa singular ou coletiva encarregada de executar os trabalhos. -----
- g) Em local que considerem adequado, deverá fazer a menção: - "Com o Apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro." -----
- h) O incumprimento por parte da Comissão das condições e/ou obrigações impostas para atribuição do apoio financeiro, estabelecidas pela respetiva deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro e constantes da presente informação/proposta, determinam a obrigatoriedade de a Comissão ter que devolver a totalidade ou parte da verba atribuída, consoante o grau de execução das obras, e mediante decisão proferida por Deliberação da Câmara Municipal. -----
- i) O não cumprimento do estabelecido neste documento e na respetiva deliberação, ou o desvio dos seus objetivos por parte da Comissão, constitui também justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao

Município, total ou parcialmente, da verba recebida, e a Comissão fica impedida de se habilitar a qualquer outro apoio municipal nos dois (2) anos seguintes. -----

A presente despesa tem o Cabimento n.º 1049/2023 e o Compromisso n.º 986/2023. -----

- Por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, datado de 5 de maio de 2023, foi designado para Gestor do Contrato o Engenheiro Pedro Pereira – Chefe da Divisão da DOM. -----

É esta a minha informação que deixo à consideração de V.ª Ex.ª e da Câmara Municipal de Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Comissão de Festas de Nossa Sr.ª da Luz, de Constantim, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, supratranscrito. -----

----- **10. “Contrato 5/2023 – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro – Empreiteiro: Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A..” -----**

----- Foi presente o auto de retificação das datas dos autos n.º 2, 3, e 4 respeitantes à empreitada mencionada em intitule no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo explicou de forma sucinta o que levou a proceder a esta retificação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da retificação das datas dos autos de medição n.º 2, n.º 3, e n.º 4, datados respetivamente de: auto n.º 2 - 31/03/2023, auto n.º 3 - 28/04/2023, e o auto n.º 4 de 31/05/2023, todos respeitantes à empreitada de requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro, nos termos do auto de retificação apresentado, por parte dos serviços da Divisão de Obras Municipais. -----

----- **11. “Empreitada de elaboração do projeto da educação de água ao setor sul do concelho – Pedido de prorrogação de prazo e não aplicação de sanções.” -----**

----- O Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, informou a respeito do assunto aludido em epigrafe no sentido deste órgão executivo se pronunciar relativamente ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima mencionada, até ao dia 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três), sem aplicação de coimas, conforme solicitado pela empresa adjudicatária, e em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, o Eng.º Armandino Pires. -----

----- **12. “Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais – Construção do Pulmão da Cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno.” -----**

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, relativo à empreitada acima indicada, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa CRISMAGA, Lda., sendo o valor do presente auto de € 28.198,06 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito euros, e seis cêntimos). -----

----- **13. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Reparação da instalação elétrica da Biblioteca.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, relativo à empreitada acima indicada, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa José António Patrão, Lda., sendo o valor do presente auto de € 17.171,00 (dezassete mil, cento e setenta e um euro). -----

----- **14. “Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais – Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, relativo à empreitada acima indicada, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do presente auto de € 17.898,60 (dezassete mil, oitocentos e noventa e oito euros, e sessenta cêntimos). -----

----- **15. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Bomba de calor para o estádio municipal de Santa Luzia.”** -----

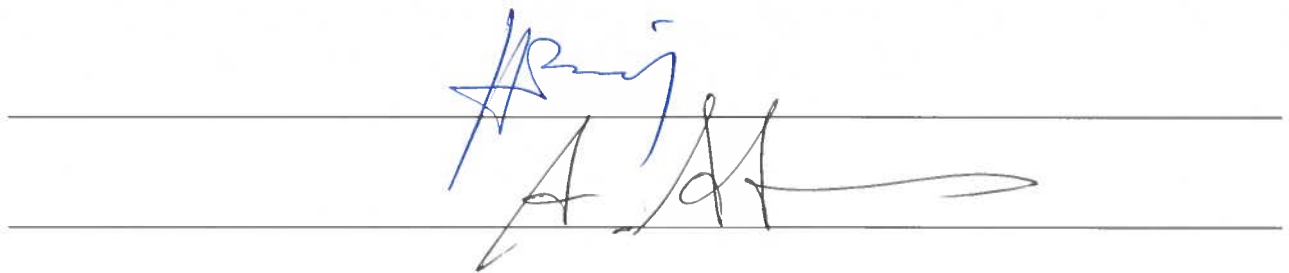
----- Foi presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, relativo à empreitada acima indicada, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa MECATÈRMICA – Sociedade Mecânica Térmica Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 10.310,00 (dez mil, trezentos e dez euros). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 9/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----



Two horizontal lines with handwritten signatures in blue and black ink.